



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DECRETO Nº. 27/2018

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referente ao exercício de 2018 e dá outras Providências”.*

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, do Paraná, O Sr. **Sebastião Elias da Silva Neto**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando Lei municipal 975/2013.

### DECRETA:

**Art.1º-** Fica prorrogado o prazo para pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2018, para até o dia 10 de maio de 2018.

**Art.2º-** Os contribuintes que optarem pelo pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), em **Cota única** até o dia 10/05/2018, se beneficiaram de desconto de **10% (dez por cento)**, nos termos do Art. 161 e seguintes da Lei Municipal Nº. 975/2013 do CTM (Código Tributário Municipal).

**Art.3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Frontin, 10 de abril de 2018.

**Sebastião Elias da Silva Neto**

**Prefeito Municipal de Paulo Frontin**